



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 106/2018 - Vereador Alexsander Franson - Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva Osvaldo Antônio Santos, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 23, 08, 18
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

WRLP

RELATOR: Ver. Rosário DATA: / /

Obras

RELATOR: DATA: / /

RELATOR: DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 612,50 08, 10, 18

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4.181, 18

Sancionada pelo Prefeito em: 15, 10, 18

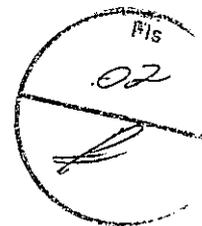
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 24, 10, 18

192,50
Em 2.ª Disc. e Vot. : 08, 10, 18
Autógrafo N.º 09 : / /
Ofício N.º : 404 em 19, 10, 18

OBSERVAÇÕES

Delegação p/Obras



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente projeto de lei a finalidade de homenagear o Senhor Oswaldo Antônio Santos, natural de Itararé SP, nasceu em 7/05/1951, estudou na Escola Estadual Tomé Teixeira, terminou o serviço militar e veio para Itapeva em 1970, Casou-se no ano de 1974 com Ana Rita de Moraes Santos, Teve os filhos Fábio Henrique Santos, Pablo Fernando Santos, Diogo Rafael Santos e Isabele Cristina Santos. Abriu sua primeira auto elétrica "AELIT" Auto Elétrica Itapeva. Foi um grande apaixonado por esportes, conseguiu trazer para Itapeva a seleção de Basquete Unimep e Prudente na qual fazia parte a jogadora Hortência e outras, também conseguiu trazer naquela época a modalidade de lutas pelo qual também era apaixonado. No Bilhar trouxe Rui Chapéu, enfim grandes nomes do nosso esporte nacional. Tinha sua equipe de Futebol feminino, depois montou uma equipe de atletismo infantil, sempre voltado apaixonado pelo esporte de nossa cidade. Tinha o apelido carinhoso de "bigode de ouro", faleceu 18/06/2013, foi um homem muito querido por todos e que deixa saudades aos seus familiares e amigos, Honesto e muito trabalhador, sempre muito prestativo para com a comunidade, sendo um exemplo de pessoa. Tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para o homenageá-lo.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0106/2018

Autoria: Alexander Franson

Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva Oswaldo Antônio Santos, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

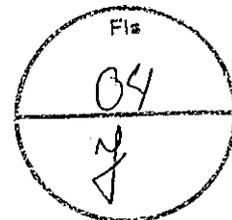
Art. 1º Passa a denominar-se Oswaldo Antônio Santos a quadra poliesportiva localizada defronte à Escola Municipal Raphael Fabri Netto, na Avenida Paulo Leite de Oliveira, nº 185, Conjunto habitacional Tancredo Neves.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de agosto de 2018.

ALEXSANDER FRANSON

VEREADOR - MDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00108/2018

- **Projeto de Lei 104/2018** - Vereador Sidnei Lara - Dispõe sobre denominação de Via Pública Maria de Lourdes Santos, localizada na Vila São Benedito
- **Projeto de Lei 105/2018** - Vereador Alexsander Franson - Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Bernardo de Lima.
- **Projeto de Lei 106/2018** - Vereador Alexsander Franson - Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva Osvaldo Antônio Santos, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

A Comissão deliberou oficial a Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" das vias públicas e quadra poliesportiva referentes aos Projetos acima citados, para que verifique se não possui denominação e se as mesmas poderão ser denominadas.

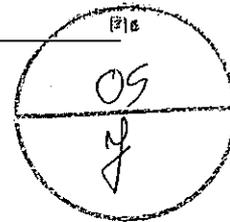
Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 27 de agosto de 2018.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

Ofício nº 1150/2018-pa
Ref.: Projeto de Lei nº 104/2018, 105/2018 e 106/2018



Itapeva, 24 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Em resposta ao seu ofício 351/2018 referente aos Projetos de Lei nº 104, 105 e 106, informamos:

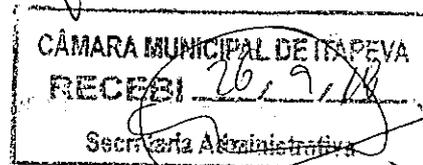
- **Projeto de Lei 104/2018** – autoria do vereador Sidnei Lara. Foi realizada vistoria e relatório fotográfico, cuja cópia encontra-se em anexo, e apurou-se tratar de um parcelamento irregular de solo e cujo projeto de Loteamento não foi apresentado na Prefeitura de Itapeva. Portanto, o local é irregular e sugerimos não prosseguir com este projeto de lei.
- **Projeto de Lei 105/2018** – autoria do vereador Alexander Franson. Foi realizado vistoria e relatório fotográfico, cuja cópia encontra-se em anexo. Apurou-se tratar de uma via sem denominação. Não há óbice para o prosseguimento deste projeto de lei.
- **Projeto de Lei 106/2018** – autoria do vereador Alexander Franson. Foi realizada vistoria no local e relatório fotográfico, cuja cópia encontra-se em anexo. Apurou-se tratar de uma quadra ainda em fase de construção. O local está regular e não possui denominação. Não há óbice para o prosseguimento do projeto de lei.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais e cordialmente nos despedimos.

Atenciosamente,

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

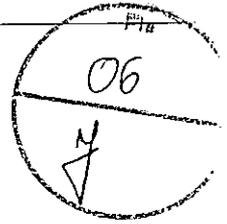
Câmara Municipal de Itapeva
Sr. Oziel Pires de Moraes
DD. Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANO DIRETOR
CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Identificação: Rua Oswaldo Antônio Santos

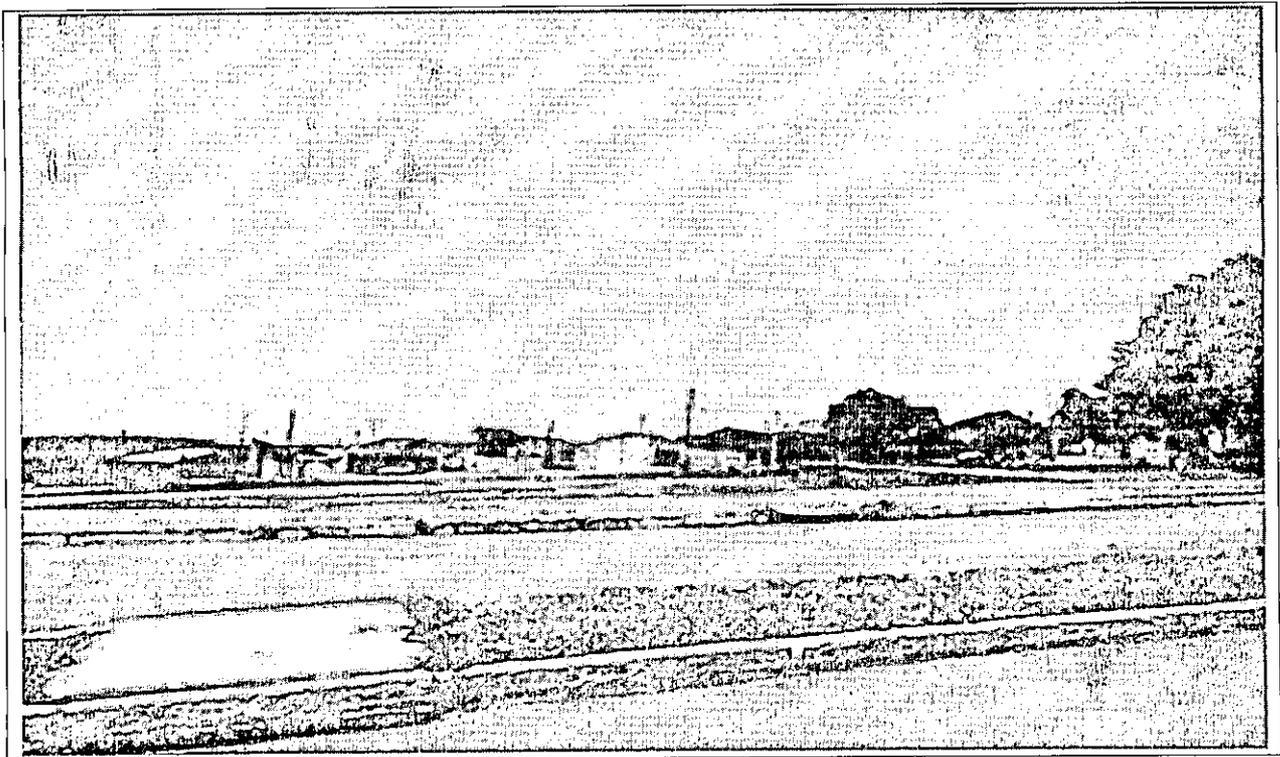
Projeto de Lei nº: 0106/2018.

Autor: Vereador Alexsander Franson

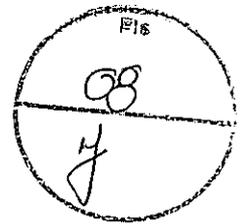
Relatório: No dia 06 de Setembro de 2018 foi realizada a vistoria no local e averiguado o que segue: Trata-se de uma quadra Poliesportiva localizada na Avenida Paulo Leite, Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

Este local esta regular e se encontra em início da construção da referida quadra poliesportiva.

O local não possui denominação.



PREFEITURA DE ITAPEVA
Secretaria Desenv. Urbano e Meio Ambiente
Depto. Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor
Patrícia Almeida
Diretora do Departamento
Registro Funcional nº 020098



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00111/2018

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 106/2018

Ementa: Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva Osvaldo Antônio Santos, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

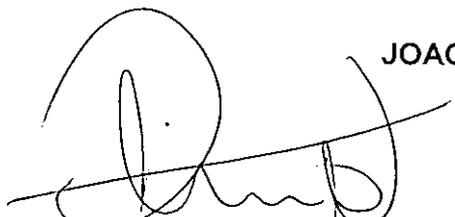
Autor: Alexsander Saldanha Franson

Relator: Rodrigo Tassinari

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para apreciação.

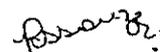
Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 1 de outubro de 2018.

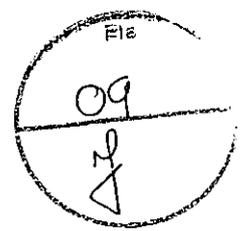

WILSON ROBERTO MARGARIDO
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO


JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AUSENTE
JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO


WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS Nº 00017/2018

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 106/2018

Ementa: Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva Osvaldo Antônio Santos, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

Autor: Alexsander Saldanha Franson

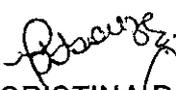
Relator: Edivaldo Alves Santana

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 4 de outubro de 2018.

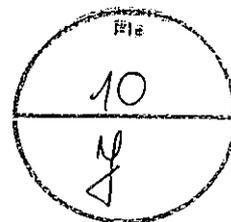

ALEXSANDER SALDANHA FRANSON
PRESIDENTE


WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


EDIVALDO ALVES SANTANA
MEMBRO


MARCIO NUNES DA CRUZ
MEMBRO


WILSON ROBERTO MARGARIDO
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 89/2018 PROJETO DE LEI 0106/2018

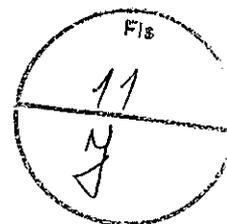
Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva Oswaldo Antônio Santos, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

Art. 1º Passa a denominar-se Oswaldo Antônio Santos a quadra poliesportiva localizada defronte à Escola Municipal Raphael Fabri Netto, na Avenida Paulo Leite de Oliveira, nº 185, Conjunto habitacional Tancredo Neves.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 09 de outubro de 2018.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 404/2018

Itapeva, 9 de outubro de 2018.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
83	129/17	Ver. Jeferson Modesto	Dispõe sobre denominação de via pública Cleusa Domingues Oliveira, Vila São Camilo.
84	43/18	Ver. Pedro Correa	Dispõe sobre denominação de via pública Maria de Barros Vieira.
85	46/18	Ver. Márcio Supervisor	Dispõe sobre denominação de via pública Antônio de Lima, no Jardim Maringá IV.
86	98/18	Ver. Margarido	Dispõe sobre denominação de via pública Aya Kakuda no Jardim Alvorada.
87	100/18	Ver. Jeferson Modesto	Dispõe sobre denominação de via pública Luiz Rezende no Jardim Alvorada.
88	105/18	Ver. Alexsander Franson	Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Bernardo de Lima.
89	106/18	Ver. Alexsander Franson	Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva Osvaldo Antônio Santos, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.
90	115/18	Executivo	Dispõe sobre o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Itapeva para participação no Consórcio Intermunicipal da Região de Saúde de Itapeva (CIRSI).

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

LEI N.º 4.179, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE sobre denominação de via pública Luiz Rezende no Jardim Alvorada.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Luiz Rezende a Rua 01 localizada no Jardim Alvorada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.180, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE sobre denominação de via pública Benedito Bernardo de Lima.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito Bernardo de Lima a rua localizada ao lado da Rodoviária, que faz ligação entre as Avenidas Mário Covas e Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.181, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE sobre denominação de quadra poliesportiva Oswaldo Antônio Santos, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Oswaldo Antônio Santos a quadra poliesportiva localizada defronte à Escola Municipal Raphael Fabri Netto, na Avenida Paulo Leite de Oliveira, nº 185, Conjunto habitacional Tancredo Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

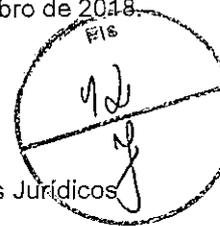
Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.182, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

DISPÕE sobre o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Itapeva para participação no Consórcio Intermunicipal da Região de Saúde de Itapeva (CIRSI).

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para a participação no Consórcio Intermunicipal da Região de Saúde de Itapeva (CIRSI), convertendo-se em contrato de consórcio público.

Art. 2º O ente consorciado poderá ceder servidores públicos na forma e condições do Município.

Art. 3º O contrato de consórcio público deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único. Deverá constar da publicação menção ao local em que a íntegra do contrato de consórcio público estará à disposição para acesso ao seu inteiro teor.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias futuras, dotações para atender à celebração de contratos de rateio com consórcios públicos.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 5º A associação pública de natureza autárquica criada a partir desta Lei integra a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de outubro de 2018.

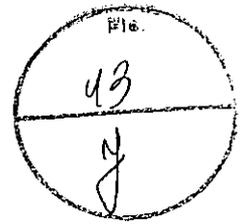
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e
Jornal local
edição de 24/10/18 Pág. 2



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Oficial Administrativo da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 106/18**, que *“Dispõe sobre denominação de quadra poliesportiva Oswaldo Antônio Santos, no Conjunto Habitacional Tancredo Neves”*, foi aprovado em 1ª votação na 61ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2018, e, em 2ª votação, na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2018.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 11 de outubro de 2018.


Rogério Aparecido de Almeida
Oficial Administrativo